



GOVERNO DA PARAÍBA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
*Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente
e da Ciência e Tecnologia - SERHMACT*

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA



TERMO DE REFERÊNCIA

ASSUNTO: ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATORIO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA

REFERENTE: UTE SANTA RITA

INTERESSADO: TERMELETRICA TERMOPOWER VI S/A

LOCAL: ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SANTA RITA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência – TR tem como objetivo determinar a abrangência, os procedimentos e os critérios gerais para a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Devendo ser adequado as características específicas do projeto e do ambiente de sua inserção.

Para o licenciamento ambiental do empreendimento, o responsável legal por sua implantação deve elaborar EIA baseando-se no Termo de Referência ora apresentado, o qual tem por finalidade fornecer subsídios genéricos capazes de nortear o desenvolvimento de estudos que diagnostiquem a qualidade ambiental atual da área de implantação da UTE.

Este TR deve ser adequado possibilitando uma avaliação integrada dos impactos ambientais, tanto para aqueles isolados e relacionados especificamente com o empreendimento quanto os cumulativos, que apresentam efeitos sinérgicos com demais projetos inventariados e propostos ou em implantação / operação na área de inserção.

O EIA integra a etapa de avaliação da viabilidade ambiental do empreendimento e a concessão, ou não, da Licença Prévia ao empreendimento, habilitando-o na continuação dos estudos que compreendem o Projeto Básico Ambiental, o Projeto Executivo e o Inventário Florestal da área de formação da unidade, os quais são necessários à obtenção da Licença de Instalação.

Ao EIA/RIMA, deverá ser dada publicidade, conforme exige a Constituição Brasileira, em seu artigo 225. Assim sendo, durante o período de análise do EIA, a SUDEMA promoverá a realização de audiência pública, de acordo com o que estabelece as Resoluções CONAMA nº 001/96 e CONAMA nº 009/87 e Portaria SUDEMA Nº 071/2011.

O EIA é um documento de natureza técnico-científica, que tem como finalidade subsidiar:

- ✓ A avaliação dos impactos ambientais gerados por atividades e/ou empreendimentos potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental e propor medidas mitigadoras e de controle ambiental, procurando garantir o uso sustentável dos recursos naturais; e
- ✓ A determinação do grau de impacto do empreendimento e seu respectivo percentual para fins de compensação ambiental.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Nome e razão social;
- CNPJ e Inscrição Estadual;

- Endereço completo;
- Telefone e fax;
- Representantes legais (nome, CPF, endereço, e-mail, fone e fax);
- História do empreendimento;
- Nacionalidade de origem das tecnologias a serem empregadas;
- Tipos de atividades a serem desenvolvidas, incluindo as principais e as secundárias.

2.2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- Sintetizar os objetivos gerais e específicos do empreendimento, bem como justificar a implantação do mesmo dentro do contexto da viabilidade econômica e sua importância no contexto sócio-econômico;
- Localizar o empreendimento, contemplando Distritos, Municípios e Bacia Hidrográfica;
- Descrever sucintamente a origem da empresa, os trabalhos que vêm sendo realizados pela organização e os tipos de projetos de desenvolvimento que já foram executados ou propostos. Informar experiências da entidade em desenvolver trabalhos semelhantes ao proposto;
- Deverá ser feito um relato sumário do projeto, desde a sua concepção inicial até a conclusão da obra. Informando sobre o projeto, no seu conjunto, dando destaques para a localização; matérias-primas necessárias e tecnologia para a construção e operação do empreendimento; bem como os procedimentos de controle e manutenção;
- Descrever as razões que levaram a entidade a propor o projeto, deixando claro os benefícios econômicos, sociais e ambientais a serem alcançados;

2.3. LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Apresentar a Legislação Ambiental aplicável à atividade proposta no âmbito municipal, estadual e federal.

2.4. ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

A área de influência de um empreendimento corresponde aos limites da área geográfica a ser direta e indiretamente afetada pelos

impactos por ele provocados. Essa área deverá ser estabelecida no Estudo de Impacto Ambiental, considerando:

- Dispersão dos poluentes atmosféricos, efluentes líquidos, resíduos sólidos, ruídos e vibrações;
- Proximidade de agrupamentos humanos às vias de acesso ao site do empreendimento, considerando-se impactos causados pelo acréscimo do tráfego de veículos leves e pesados;
- Áreas de valor histórico, cultural, paisagístico, arqueológico e ecológico e sistema viário;
- Plano Diretor Municipal;
- Transporte de matérias-primas, produtos, resíduos industriais perigosos e comuns;
- Áreas potenciais de desenvolvimento industrial;
- Cobertura vegetal, áreas de preservação permanente, fauna e unidades de conservação;
- Necessidade de alojamento de trabalhadores das obras de instalação do empreendimento.

2.5. ALTERNATIVAS LOCACIONAIS E TECNOLÓGICAS

Deverão ser apresentados estudos de alternativas locacionais do empreendimento, confrontando-o de forma a mostrar a melhor hipótese do ponto de vista ambiental, demonstrando os aspectos ambientais nos meios sócio- econômico, físico e biótico decorrentes da escolha das alternativas proposta.

As alternativas locacionais e tecnológicas deverão considerar a bacia atmosférica local de forma a identificar as fontes de emissões existentes na região bem como outros fatores que influenciam na dispersão dos poluentes como meteorologia, topografia, etc.

2.6. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O Diagnóstico Ambiental deverá retratar a atual situação ambiental da área de abrangência dos estudos, indicando as características dos diversos fatores que compõem o sistema ambiental atual. O diagnóstico englobará os fatores susceptíveis de sofrer, direta ou indiretamente, efeitos significativos das ações, nas fases de implantação e operação do empreendimento. O diagnóstico ambiental deverá descrever os prováveis impactos ambientais e sócio-econômicos da implantação e operação da atividade, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os

métodos, técnicas e critérios para sua identificação, quantificação e interpretação.

O diagnóstico ambiental deverá contemplar os seguintes aspectos:

2.6.1. MEIO FISICO

2.6.1.1 CLIMA E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS

O clima deverá ser caracterizado a partir dos dados meteorológicos existentes, considerando-se os seguintes parâmetros: vento (direção e velocidade), temperatura, umidade do ar, pluviometria, insolação, evaporação e evapotranspiração. Para tanto deverá ser considerado série de 10 anos, com relação à captação de dados primários.

Deverão ser abordadas as alterações climáticas que venham a ocorrer em decorrência da implantação do empreendimento.

2.6.1.2 QUALIDADE DO AR

- Apresentar uma descrição do combustível utilizado: tipo, consumo, teor de enxofre, composição química, equipamento onde serão utilizados;
- Apresentar um Inventário de Fontes de Emissão do Empreendimento contendo: identificação da fonte, descrição do tipo de fonte, localização da fonte em coordenadas UTM (Datum WGS84), diâmetro da chaminé, altura da chaminé em relação ao solo, altura do solo em relação ao nível do mar, vazão de exaustão dos gases, temperatura de saída dos gases, os dados de taxa de emissão de todos os poluentes emitidos, incluindo os gases do efeito estufa;
- Apresentar e detalhar a metodologia de estimativa das emissões utilizada para a elaboração do Inventário de Fontes de Emissão. Esta deverá ser baseada em modelos de estimativas de emissões recomendados pela EPA (Agência de Proteção Ambiental Americana) e, para os gases do efeito estufa, deve-se se basear na metodologia mais recente do IPPC (Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas).
- Apresentar uma descrição completa dos sistemas e equipamentos de controle de emissões atmosféricos a serem instalados, com layout inclusive.
- Apresentar um estudo de Modelagem Matemática da Dispersão dos Poluentes Atmosféricos gerados pela operação do empreendimento, considerando no mínimo os requisitos abaixo:

- ✓ A modelagem deverá ser baseada em modelos recomendados pela EPA (Agência de Proteção Ambiental Americana);
- ✓ Os dados meteorológico inseridos no modelo deverão ser característicos da região do empreendimento e com, no mínimo, 1 (um) ano de dados;
- ✓ Quando não houver dados característicos da região deverá ser realizada a caracterização atmosfera utilizando modelos meteorológicos de meso-escala;
- ✓ A topografia deverá ser incorporada nas modelagens com resolução de no máximo 90 metros;
- ✓ O espaçamento entre os receptores, na modelagem, deverá ser de 250 (duzentos e cinquenta) metros;
- ✓ O domínio computacional deverá ser de no máximo 50 km x 50 Km ;
- ✓ Os resultados da modelagem devem ser apresentados com máximas médias de curto período (1h, 8h e 24h) e de longo período (anual), conforme a legislação vigente. Para os hidrocarbonetos apresentar resultados baseados em médias de 3(três) horas e médias anuais;
- ✓ Plotar em mapas as isolinhas de concentração para todos os cenários modelados;
- ✓ Identificar no mínimo 10 resultados de curto período para cada poluente, indicando em quais coordenadas elas ocorrem bem como a que distância média das fontes se encontram. Plotar em gráfico;
- ✓ Apresentar, em formato digital, todos os dados de entrada e saída do modelo de dispersão;

2.6.1.3 RUÍDO

Deverão ser caracterizados os níveis de ruído existentes na região por meio de medições em diversos pontos dentro da área de influência, o equipamento utilizado e a metodologia utilizada.

2.6.1.4 RECURSOS HÍDRICOS

- Caracterização dos recursos hídricos (rede hidrográfica com localização do empreendimento; características físicas das bacias hidrográficas, incluindo corpos d'água na área de influência do projeto tais como, rios, riachos, olhos d'água, nascentes, etc., de caráter permanente ou intermitente); condições atuais de proteção aos corpos d'água especialmente aqueles utilizados como

mananciais de abastecimento e que poderão ser perturbados direta ou indiretamente pelas atividades relacionadas ao projeto nas fases de instalação e operação do projeto;

- Quando for o caso, deverão ser descritos os principais parâmetros relacionados à qualidade da água dos corpos d'água próximos a faixa de segurança, alojamentos e oficinas.

2.6.1.5 RELEVO, GEOLOGIA LOCAL/REGIONAL E GEOMORFOLOGIA

- Descrever o tipo de relevo predominante e as faixas de altitudes mais frequentes, bem como os principais acidentes de relevo;
- Identificar as unidades geomorfológicas com respectivo memorial descritivo;
- Caracterizar os aspectos geológicos local/regional contendo descrição litológica, levantamento estratigráfico e estrutural (ênfatizando zonas de falhas, fraturas e foliações);
- Apresentar mapas e perfis geológicos da área de influência do empreendimento;
- Apresentar mapa de declividades com favorabilidade de riscos contendo: áreas críticas, em termos de processos erosivos, assoreamento e zonas de risco com potencial de inundação;
- Havendo a necessidade de área de bota-fora, a mesma deverá ser caracterizada quanto à litologia, estrutura, estratigrafia e presença de cursos hídricos superficiais e subsuperficiais.

2.6.1.6 SOLO

- Caracterização do solo na área potencialmente atingida pelo empreendimento, incluindo mapeamento em escala 1:10000.
- Teste de absorção do solo.

2.6.2. MEIO BIÓTICO

- Descrição e caracterização da fauna considerando: identificação de espécies endêmicas, raras, ameaçadas de extinção, de interesse econômico e científico, bem como a localização das áreas de ocorrência das mesmas; aspectos como hábitos alimentares, habitat (extrato vegetal), sítios de nidificação e alimentação significativos, fontes de dessedentação e abrigos;
- Caracterização da vegetação contendo: procedimentos metodológicos incluindo os períodos das campanhas, se houve consulta à coleções e métodos de coleta de dados; Bioma no qual

está inserido o empreendimento; Fitofisionomias ocorrentes; Grau de conservação ou estágio de sucessão ecológica segundo a legislação vigente; levantamento florístico, contemplando os estratos: arbóreo, arbustivo e herbáceo. Neste caso, a identificação dos vegetais deverá explicitar o menor nível taxonômico possível. Deverá ainda avaliar a ocorrência de espécies ameaçadas, endêmicas, raras, bioindicadoras, medicinais, imunes ao corte e de importância econômica; apresentar Mapa de cobertura vegetal e uso do solo da área de influência direta, em escala 1:10.000 quantificando a área de cada fitofisionomia apresentada, com os diferentes estratos vegetais, apontando as áreas de preservação permanente e áreas biologicamente importantes; Particularidades ou observações importantes a respeito da vegetação. Espacializar as unidades de conservação localizadas até 3 km do eixo da UTE.

2.6.3. MEIO SÓCIO-ECONÔMICO E CULTURAL

Deverá ser conduzida uma pesquisa socioeconômica, a partir de dados primários e secundários, entrevistas qualificadas, onde deverão constar os seguintes aspectos:

Dinâmica Populacional

- A partir da análise dos aspectos socioeconômicos da região, utilizando-se de indicadores básicos de dinâmica populacional e de infra-estrutura a disposição da sociedade local, avaliar a tendência de crescimento da área urbana X rural, e o quanto o empreendimento interfere nesta tendência;
- Distribuição e mapeamento da população urbana e rural, com hierarquização dos núcleos.

Uso e Ocupação do Solo

- Avaliar os principais usos do solo nas áreas de influência direta e a paisagem por meio de análise descritiva e mapeamento, contemplando aspectos que envolvam áreas urbanas e de expansão, culturas sazonais, permanentes, pastagens naturais e/ou cultivadas, matas e outras tipologias de vegetação natural, bem como outros tipos introduzidos, práticas de conservação do solo;
- Apresentar infra-estrutura existente quanto ao sistema viário, pontos de travessias, unidades de conservação, estrutura fundiária indicada segundo o módulo fiscal local, as áreas de colonização ou ocupadas sem titulação, bem como áreas ocupadas por populações tradicionais.
- Elaborar Mapas de uso e ocupação do Solo, tanto para área de influência indireta quanto para área diretamente afetada.

Caracterização Socioeconômica das Comunidades Afetadas

- Analisar o conjunto das propriedades nas comunidades urbanas e rurais afetadas, inclusive dos proprietários não-residentes, definindo os padrões da ocupação, através de levantamentos quali-quantitativos em amostras representativas desse universo, avaliando as condições de habitação, a dimensão das propriedades, o regime de posse e uso da terra, o nível tecnológico da exploração, as construções, benfeitorias e equipamentos, as principais atividades desenvolvidas e áreas envolvidas, a estrutura da renda familiar e resultados da exploração econômica, o preço de terras e de benfeitorias e a participação das comunidades em atividades comunitárias e de associativismo.
- Apresentar através de mapa a área em que a caracterização socioeconômica foi realizada.

Estrutura Produtiva e de Serviços

- Avaliar a economia regional, abordando as atividades urbanas e não urbanas presentes nas áreas de influência, caracterizando os aspectos gerais do processo de ocupação, com ênfase no período recente, os grandes vetores ou eixos de crescimento econômico, a caracterização da economia regional, a identificação dos tipos de mão-de-obra necessários, os empregos diretos e indiretos a serem gerados pelo empreendimento.

Organização Social, Infra-estrutura e Serviços Públicos

- Analisar os aspectos relacionados à forma de organização social e os principais conflitos sociais.
- Caracterizar os serviços oferecidos à população: saúde pública (serviços e tipos de acidentes), saneamento básico, educação (nível de escolaridade, oferta e cursos existentes), sistema viário, transporte, abastecimento de água energia, turismo e lazer, comunicação, segurança, defesa civil.
- Identificar as principais endemias e seus focos, apresentando dados qualitativos e quantitativos da evolução dos casos e avaliando a influência do empreendimento nestas ocorrências.
- Identificar os serviços públicos que devem sofrer os maiores impactos com o empreendimento.

Patrimônio Histórico, Cultural, Paisagístico e Arqueológico (Pré-histórico/ Histórico) e Paleontológico

- Avaliar e identificar, na área de influência direta, os saberes e fazeres da população e as manifestações de cunho artístico e cultural, bem como de caráter religioso; a evolução histórica dos municípios, os bens

imóveis de interesse histórico-cultural, as áreas de valor arqueológico, constando: contextualização arqueológica étnico-histórica; levantamento de áreas secundárias, levantamento de campo ao menos em sua área diretamente afetada, relatório de avaliação do Patrimônio Arqueológico; levantamentos dos possíveis sítios Paleontológicos, caracterização e identificação dos fósseis, associação com a história geológica local e mapear as áreas de valor histórico, arqueológico, cultural, paisagístico e ecológico, conforme os procedimentos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, descrevendo envolvimento de comunidades e prefeituras. Identificar e descrever as relações da comunidade diretamente afetada com o recurso hídrico na área de influência do empreendimento, Portaria do IPHAN nº 230 de 17 de Dezembro de 2002.

Lazer, Turismo e Cultura

- Identificar as principais atividades de lazer da população, áreas de lazer mais utilizadas, em especial caracterizar as praias temporárias e sua importância econômica e social.

Comunidades Indígenas e Ribeirinhas

- Identificar as comunidades ribeirinhas, eventuais comunidades quilombolas, terras indígenas, grupos e aldeias existentes na área de influência do empreendimento, apresentando sua localização geográfica e vias de acesso, caracterizando a população atual, avaliando os fatos históricos e atuais relacionados à presença indígena descrevendo a vulnerabilidade atual a partir do planejamento, construção e operação do empreendimento, considerando todas as possíveis pressões sobre o território e as comunidades.

Planos e projetos co-localizados

- Avaliar os planos e projetos que se inserem nas áreas de influência e que possam sofrer interferências com o empreendimento, ou que possuam algum efeito sobre o mesmo.

2.7. ANÁLISE INTEGRADA

Após o diagnóstico de cada meio, deverá ser elaborada uma síntese que caracterize a área de influência do empreendimento de forma global. Esta deverá conter a interação dos itens de maneira a caracterizar as principais inter-relações dos meios físico, biótico e socioeconômico.

Deverá ser realizada uma análise das condições ambientais atuais e suas tendências evolutivas, explicitando as relações de dependências e/ou de sinergia entre os fatores ambientais anteriormente descritos, de forma a se

compreender a estrutura e a dinâmica ambiental da bacia hidrográfica, contemplando projetos implantados ou futuros. Esta análise terá como objetivo fornecer dados para avaliar e identificar todos os impactos decorrentes do empreendimento, bem como a qualidade ambiental futura da região.

2.8. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Neste item deverão ser identificados todos os impactos potenciais associados à implantação e operação do empreendimento e dos causados por acidentes sobre os meios físicos, biótico, sócio-econômico e cultural, utilizando-se um método racional – a matriz de impacto. Para isso, deverão ser listadas as ações do empreendimento que interagem com os fatores ambientais. Cada uma dessas interações deverá ser avaliada, considerando:

- Impactos diretos e indiretos;
- Impactos benéficos e adversos;
- Impactos temporários, permanentes e cíclicos;
- Impactos reversíveis e irreversíveis;
- Impactos locais e regionais.

As ações do empreendimento deverão ser agrupadas nas seguintes áreas de impactos:

- Intervenções no meio físico;
- Intervenções no meio biótico;
- Emissões de matéria e energia;
- Demandas de infra-estrutura;
- Ações econômicas e sociais, incluindo os benefícios sócio-econômicos.

Os fatores ambientais a serem listados deverão ser classificados, a partir do Diagnóstico Ambiental, abrangendo fatores dos meios físicos, bióticos e antrópicos.

O resultado desta análise deverá constituir um prognóstico da qualidade ambiental da área de influência do empreendimento.

2.9. MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSÁTORIA E PROGRAMA DE CONTROLE E DE MONITORAMENTO

Com base na avaliação de impacto ambiental procedida e no prognóstico ambiental realizado, deverão ser identificadas as medidas de controle e os programas ambientais que possam minimizar, compensar e, eventualmente, eliminar os impactos negativos da implementação do empreendimento, bem como as medidas que possam maximizar os impactos benéficos do projeto.

Essas medidas devem ser implantadas visando tanto a recuperação quanto a conservação do meio ambiente, bem como o maior aproveitamento das novas condições a serem criadas pelo empreendimento, devendo ser consubstanciadas em programas.

As medidas mitigadoras e compensatórias deverão ser consideradas quanto:

- ao componente ambiental afetado;
- a fase do empreendimento em que deverão ser implementadas;
- ao caráter preventivo ou corretivo de sua eficácia;
- ao agente executor, com definição de responsabilidades;

Na implementação das medidas, em especial aquelas vinculadas ao meio socioeconômico, deverá haver uma participação efetiva da comunidade diretamente afetada, bem como dos parceiros institucionais identificados, buscando-se, desta forma a inserção regional do empreendimento, o que será possibilitado através dos procedimentos de comunicação social.

Deverão ser propostos programas integrados para monitoramento ambiental da área de influência, com o objetivo de acompanhar a evolução da qualidade ambiental e permitir a adoção de medidas complementares que se façam necessárias.

Apresentar proposta de compensação ambiental de acordo com a legislação vigente, sugerindo-se uma Unidade de Conservação Estadual.

2.10. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Neste tópico deverão ser apresentadas propostas de programas destinados a acompanhar as evoluções dos impactos ambientais, positivos e negativos, causados pelo empreendimento nas fases de implantação, operação, desativação, bem como, para o caso de acidentes, incluindo:

- indicação e justificativa dos parâmetros e indicadores selecionados para a avaliação dos impactos sobre cada um dos fatores ambientais considerados;
- apresentação da(s) característica(s) da(s) rede(s) de amostragem, justificando seu dimensionamento e distribuição espacial;
- apresentação e justificativa da periodicidade de amostragem para cada parâmetro selecionado;
- apresentação e justificativa dos métodos a serem empregados no processamento das informações levantadas, visando retratar o quadro de evolução dos impactos ambientais causados pelo empreendimento;
- cronograma de implantação e desenvolvimento das atividades de monitoramento;
- indicação e justificativa dos métodos de coleta e análise de amostras;
- indicação do(s) responsável(is).

2.11. RISCOS E SEGURANÇA

Realizar Estudos de Análise de Risco – EAR em conformidade com a Norma P4.261/2003 da CETESB, atendendo os itens elencados na Parte II – Termo de referência para elaboração de estudos de análise de riscos, da referida norma. O EAR deverá considerar todos os cenários acidentais

possíveis, inclusive considerando a operação de todos os equipamentos/usinas em conjunto.

3. RELATÓRIO DE IMPACTOS AMBIENTAIS – RIMA

Após a conclusão do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) deverá ser elaborado um Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e nele deverão estar consubstanciadas as principais informações obtidas no EIA.

Desta forma o RIMA deverá conter:

- Os objetivos e justificativas do projeto, sua relação e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais;
- A descrição do projeto e suas alternativas tecnológicas, especificando, nas fases de implantação e operação, a área de influência, as matérias-primas e mão-de-obra, as fontes de energia, os processos e técnicas operacionais, os efluentes, resíduos e perdas de energia, os empregos diretos e indiretos e às demais informações sobre o empreendimento;
- A síntese dos resultados dos estudos de diagnóstico ambiental da área de influência do projeto;
- Caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, comparando a situação de adoção do projeto e a hipótese de sua não realização;
- A descrição dos impactos ambientais analisados, considerando o projeto, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos e técnicas adotadas para sua identificação e interpretação;
- A descrição das medidas mitigadoras previstas; em relação aos impactos negativos;
- Apresentação dos programas de monitoramento dos impactos ambientais.

As informações técnicas geradas no estudo de Impacto Ambiental – EIA deverão ser apresentadas em um documento em linguagem apropriada ao entendimento do público, que é o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 001/86.

A linguagem utilizada neste documento deverá conter características e simbologias adequadas ao entendimento das comunidades interessadas, devendo ainda conter, como instrumento didático auxiliar, ilustrações tais como: mapas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, expondo de modo simples e claro as consequências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens e desvantagens de cada uma delas.

Caso necessário, frente às características específicas de uma dada comunidade atingida, poderá ser solicitada a elaboração de RIMA próprio para essa comunidade.

Obrega

[Handwritten signature]

4. BIBLIOGRAFIA

O EIA/RIMA deverá conter a bibliografia citada e consultada, as quais deverão ser especificadas por área de abrangência do conhecimento e referenciada segundo as normas de publicação de trabalhos científicos da ABNT.

5. EQUIPE TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Deverá ser apresentada a equipe técnica multidisciplinar responsável pela elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental.

A página de abertura do Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental deverá conter a identificação dos profissionais contratados para sua elaboração constando: NOME COMPLETO, CPF, FORMAÇÃO, Nº DO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE, Nº DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – CTF, bem como os dados da consultoria contratada (se for o caso) constando: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, Nº DE INSCRIÇÃO DO CTF.

Ao lado da identificação deverão constar as assinaturas dos profissionais individuais responsáveis, bem como do responsável pela administração da consultoria. Todas as páginas deverão estar rubricadas pelo coordenador da equipe de técnicos.

Deverão ser apresentadas anotações de responsabilidade técnica de todos os profissionais envolvidos, bem como da coordenação dos estudos.

Em caso de ausência de Conselho de Classe (CREA, CRB, CRQ) o profissional deverá apresentar declaração de responsabilidade assinada, com reconhecimento de firma.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR

Ao proponente do projeto compete:

a) arcar com todas as despesas e custos referentes à realização do EIA/RIMA, conforme preceitua a Resolução CONAMA nº 001/86, tais como: coleta e aquisição de dados e informações; trabalhos e inspeções de campos; análises de laboratório; estudos técnicos e científicos, acompanhamento e monitoramento dos impactos;

b) arcar com custos referentes à análise do EIA/RIMA, realização de audiência pública, conforme preceitua a Resolução CONAMA nº 009/87, publicação do requerimento de licença e da concessão das licenças ambientais;

c) atender às exigências da SUDEMA, quanto aos elementos informativos julgados necessários ao processo de análise ambiental e de licenciamento dos diversos projetos.

Cabe também ressaltar que a consecução do processo de licenciamento, que inclui as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, dependerá do cumprimento pelo empreendedor, dos requisitos básicos exigidos pela SUDEMA para aprovação do EIA/RIMA e dos projetos ambientais para implantação das medidas mitigadoras, do projeto de engenharia do empreendimento e dos procedimentos técnicos e construtivos adotados, assim como, do desimpedimento do processo quanto a restrições de ordem jurídica e legal.

Maria José Vicente de Barros
Maria José Vicente de Barros
Coordenadora do EIA/RIMA

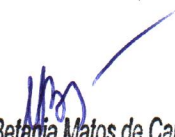
João Pessoa, 19 de Outubro de 2011.

Comissão de EIA/RIMA


Lincoln Barros Veras
Engº. Agrônomo/SUDEMA
CREA Nº 2419D-PB


INSTALAÇÃO
Engº Eloizio Henrique H. Dantas
CREA 160521010

Engº Eloizio Henrique H. Dantas
CREA 160521010


Arqtª Maria Betânia Matos de Carvalho
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA COMEG/GERCO
Matrícula SUDEMA nº 720.328-4


Ana Alves da Nóbrega
de Divisão de Controle de Poluição
Mat. 720.522-8